



INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 47/2011

- Publicada no DOE em 26/12/2011

Divulga tabela com os quantitativos de óleo diesel a serem consumidos por empresas de ônibus, prestadoras de serviço de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Fortaleza.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 14.091, de 14 de março de 2008, mesma data de sua publicação no DOE/CE, que dispõe acerca da redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com óleo diesel, quando destinadas a empresas de ônibus na forma que indica;

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 29.248, de 31 de março de 2008, mesma data de sua publicação no DOE/CE, e na cláusula sexta do Convênio nº 003/2008, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas, nos termos do art. 2º do Decreto nº 29.248/2008 (DOE/CE de 31.03.2008), as informações relativas à identificação das empresas de ônibus, inclusive o número de seu CNPJ e o da respectiva inscrição municipal, a previsão mensal de consumo de óleo diesel, limitado ao total de 5.000.000 (cinco milhões) litros, e de quilometragem dos veículos, bem como o nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único a esta Instrução Normativa.

§ 1º O quantitativo máximo de óleo diesel, previsto para ser consumido, durante o mês de janeiro de 2012, por cada empresa de ônibus beneficiária da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio nº 003/2008, celebrada entre esta SEFAZ e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, é o que consta no Anexo Único a esta Instrução Normativa.



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA

§ 2º A empresa Petróleo Brasileiro S/A – LUBNOR, na qualidade de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel às empresas de ônibus relacionadas no Anexo Único a esta Instrução Normativa, até o quantitativo máximo do combustível previsto no **caput** deste artigo, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o **caput** do art. 1º do Decreto nº 29.248/2008.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2011.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA
PREVISÃO DO CONSUMO DE ÓLEO

MÊS/ANO: JANEIRO/2012

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	1.346.324,4
Expresso Timbira Ltda.	07.280.076/0001-67	000.064-7	28.092,5
Empresa São José de Ribamar Ltda.	07.266.950/0001-01	015.155-6	365.701,4
Edival Transportes Ltda. - Empresa Montenegro	00.340.754/0001-90	015.217-0	266.031,9
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	1.307.440,9
Transporte Pessoa Ltda. - Transpessoa	07.340.656/0001-00	015.187-4	16.900,8
Viação Siará Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	600.910,2
Empresa Montenegro Transportes Asa Azul Ltda.	05.031.572/0001-51	173.885-2	188.160,0
Fretcar Transporte Urbano Ltda.	12.049.430/0001-87	252.236-5	517.680,8
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0001-60	015.159-9	181.455,9
Empresa Santa Maria Ltda. - FILIAL	07.281.538/0002-41	015.159-9	272.183,8
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	429.865,8
São Francisco Transporte e Turismo Ltda.	07.554.140/0001-50	015.193-9	143.862,7
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	548.344,7
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.549.240,7
RotaExpressa S/A Transportes de Passageiros	02.965.543/0001-79	152.826-2	359.834,5
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	1.184.391,9
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	583.357,2
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842-0	624.893,3
Maraponga Turismo, Comércio e Transportes de Derivados de Petróleo Ltda.	41.421.785/0001-53	139.244-1	15.647,6
Empresa São Benedito AutoVia Ltda.	05.241.721/0001-07	176.368-7	269.577,6
Empresa Terra Luz Transportes S/A	04.843.115/0001-07	176.721-6	330.766,4
Auto Viação Dragão do Mar Ltda.	07.213.670/0001-35	195.522-5	1.277.989,2
Empresa Cearense Transporte Urbano Ltda.	04.188.915/0001-23	185.506-9	363.773,6
		TOTAL	12.772.427,8